DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E87AC1888016E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 047/2025/CPC/PMSIP/PI
Processo Administrativo nº 006/2025 – CPC/PMSIP/PI
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2025
Fundamentação Jurídica: artigo 107, I, Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUI - PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.**
Contratado: Hospital de Olhos de Oeiras LTDA – ME, CNPJ: 29.437.949/0001-35, com sede na Av. Totonho Freitas, nº102, Oeiras – PI, CEP: 64.500-000, neste ato representada por ÉRICO RAMON ALVES BATISTA, CPF: ***.775.183-**
Período*:* 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: Conforme Contrato Original
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / FUS/ PAB/ FPM E OUTROS.
Data do Aditivo: 16/04/2026.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Hospital de Olhos de Oeiras LTDA – ME, CNPJ: 29.437.949/0001-35
Contratada

1

Id:0047FCBB5D740107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2026/CPC/PMSIP/PI.

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Administrativo nº 027/2026 do município de Alto Longá – PI com o município de Santo Inácio do Piauí – PI.

Processo Administrativo nº 043/2026 - PMSIP/PI.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e alterações posteriores.

Objeto: Aquisição futura e eventual de materiais elétricos, destinados à manutenção preventiva e corretiva, reparo, ampliação e implantação do sistema de iluminação pública do Município de Santo Inácio do Piauí - PI

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.

Contratado: DILED MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 39.521.854/0001-59, com sede na Av. Miguel Rosa, nº 4281, bairro: Nossa Senhora das Graças, Teresina - PI, CEP: 64.018-550, representado pelo Sr. ARTUR SALOMÃO PLÁCIDO VIEIRA, CPF: ***.521.533-**, RG nº *.872.*** SSP/PI

Valor Global: R$ 526.723,48 (Quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito reais).

Assinatura: 25 de maio de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / FPM/ Recursos Próprios/ ICMS/ Impostos e Outros.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DILED MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 39.521.854/0001-59
CONTRATADA

Id:13B5C9507B00041B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA-PI
e-mail: cmebatalhapi@gmail.com
Praça do Mercado, s/n Centro, Batalha – PI

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – PI

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Batalha-PI, em sessão ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, com a presença dos Conselheiros, sob a presidência do Conselheiro Raimundo Nonato Firme da Silva. Aberta a sessão e lida a ata anterior, que foi aprovada, passou-se à apreciação do Processo CME/BATALHA-PI Nº 03/2026, referente ao Ofício nº 02/2026 – SEMED, que submete à análise e aprovação o Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) Daniel Borges Machado, para o quadriênio 2026-2029. A Conselheira Maria Teresa de Sampaio Melo, Relatora designada, apresentou seu Parecer, no qual analisou detalhadamente o documento, verificando sua plena conformidade com o art. 208, III, da Constituição Federal, com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Lei Municipal nº 968/2025 e o entendimento do Supremo Tribunal Federal na ADI 7.028. Destacou a qualidade técnica do PPP, a articulação com a rede regular de ensino, a previsão de Planos de Atendimento Educacional Especializado Individualizados (PAEE), a participação das famílias, a formação continuada da equipe multiprofissional e os mecanismos de avaliação contínua e formativa. Após a exposição do Parecer e a manifestação dos Conselheiros, que elogiaram a consistência e relevância do documento, o Presidente submeteu a matéria à votação. Por unanimidade, o Plenário aprovou integralmente o Projeto Político-Pedagógico (PPP) do CAEE Daniel Borges Machado para o quadriênio 2026-2029, sem ressalvas, nos termos do Parecer apresentado, conferindo ao documento força normativa e vinculante para a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

Raimundo Nonato Firme da Silva
Teliane da Silva Bento Sousa
Maria Teresa de Sampaio Melo.
Maria de Lourdes A. Gomes
Rômulo Alves Nunes
Teresinha de Sampaio Vasconcelos
José Luis Teixeira de Carvalho.
Georg Willington da Silva Borges
Maria da Conceição Rodrigues da Cruz
Lina Cecília de Melo Soares Lustosa

Id:125283D81D760434

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA-PI
e-mail: cmebatalhapi@gmail.com
Praça do Mercado, s/n Centro, Batalha – PI

ATA DE REUNIÃO Nº 005/2021
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – PI

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Batalha-PI, em sessão ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, com a presença dos Conselheiros, sob a presidência do Conselheiro [Nome do Presidente]. Aberta a sessão e lida a ata anterior, que foi aprovada, passou-se à apreciação do **Processo CME/BATALHA-PI Nº 05/2021**, referente ao expediente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que submete à análise e aprovação o **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Batalha para o decênio 2021-2031**.

A Conselheira **Maria Teresa de Sampaio Melo**, Relatora designada, apresentou seu Parecer, no qual analisou detalhadamente o documento, verificando sua plena conformidade com o art. 227 da Constituição Federal, com a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), com a decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 1.008.166/SC e com as demais normativas aplicáveis ao planejamento intersetorial de políticas para a primeira infância.

A Relatora destacou a qualidade técnica do PMPI, sua construção dialógica e participativa, a consistência do diagnóstico situacional, a estrutura intersetorial (Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura/Esporte/Lazer), a definição clara de eixos prioritários, metas e estratégias, bem como a previsão de mecanismos robustos de monitoramento e avaliação com participação do Conselho. Enfatizou ainda a importância do plano como instrumento de planejamento estratégico dotado de força normativa, capaz de orientar a alocação de recursos e a ação governamental com vistas à garantia da proteção integral e do desenvolvimento pleno das crianças de 0 a 6 anos do município.

Após a exposição do Parecer e a manifestação dos Conselheiros, que elogiaram a consistência, a relevância e a maturidade institucional do documento, o Presidente submeteu a matéria à votação. **Por unanimidade**, o Plenário aprovou integralmente o **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Batalha para o decênio 2021-2031**, sem ressalvas, nos termos do Parecer apresentado, conferindo ao documento força normativa e vinculante para a Administração Pública Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

Batalha-PI, 15 de março de 2021.

Raimundo Nonato Firme da Silva
Teliane da Silva Bento Sousa
Maria Teresa de Sampaio Melo.
Maria de Lourdes A. Gomes
Rômulo Alves Nunes
Teresinha de Sampaio Vasconcelos
Larissa Maria Carvalho Alencar
José Luis Teixeira de Carvalho.
Georg Willington da Silva Borges
Maria da Conceição Rodrigues da Cruz
Lina Cecília de Melo Soares Lustosa